



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 04/SMS.G/2019**  
**PROCESSO: 6018.2019/0028101-0**

Na sede da Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua General Jardim, 36 – 2º andar –foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 04/SMS. G/2020**, firmado com CLINICA MÉDICA E NEFROLOGICA DA LAPA S/S CNPJ nº 04.965.066/0001-77, CNES: 6253415, visando conceder o reajuste da PORTARIA GM/MS Nº 1.388, DE 09 DE JUNHO DE 2022 que altera atributo e valor de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) na Tabela de Procedimentos.

De acordo com o CONTRATO Nº 04/SMS. G/2019 os recursos repassados por meio de Portarias do Ministério da Saúde podem ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO**

A CONTRATADA passa a fazer jus, a partir de julho de 2022, do acréscimo mensal de **R\$ 3.110,40** (Três mil, cento e dez reais e quarenta centavos) mensais e **R\$ 37.324,80** (Trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) anuais, financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC. O teto da CONTRATADA passa a ser:

<b>RESUMO FINANCEIRO</b>	<b>MENSAL (R\$)</b>	<b>ANUAL (R\$)</b>
MEDIA COMPLEXIDADE	24.922,41	299.068,92
FAEC/ TRS FPO	1.138.049,36	13.656.592,32
<b>TOTAL</b>	<b>1.162.971,77</b>	<b>13.955.661,24</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do CONTRATO inicial e suas alterações posteriores, não modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Termo que não puderem ser resolvidas pela própria CONTRATADA ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

.....  
LUIZ CARLOS ZAMARCO  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE